

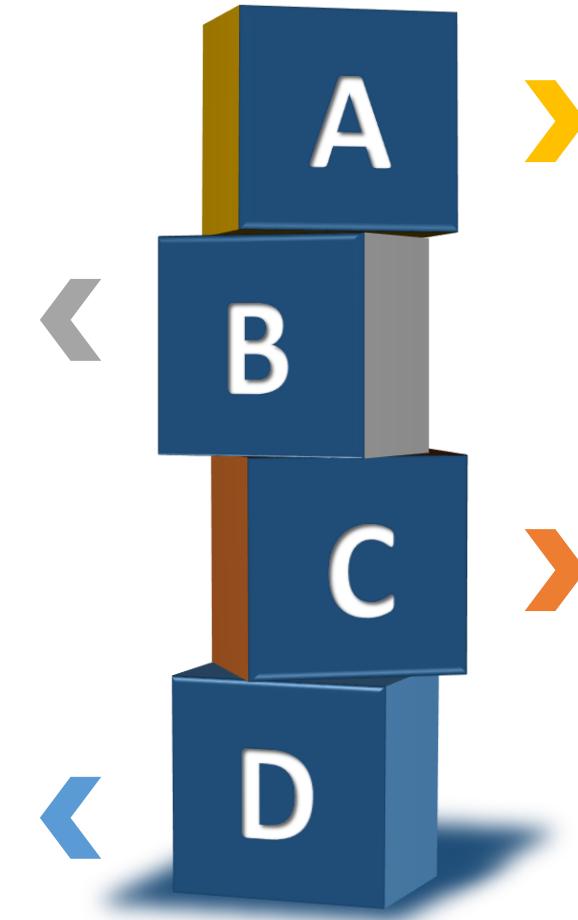
AUTORIDADE
BRASILEIRA DE
CONTROLE DE
DOPAGEM

#jogolimpo



BRASILEIRA
Reconhecida e credenciada pela Agência Mundial Antidopagem, AMA-WADA que emana as diretrizes da Política Universal por meio do Código Mundial Antidopagem (internalizado no Código Brasileiro Antidopagem de 2021–CBA).

DE DOPAGEM
O Brasil é signatário e monitorado, assim como é Estado-Parte da Convenção Internacional de Combate ao Doping no Esporte da UNESCO – COP.

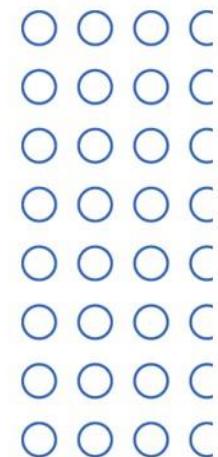


AUTORIDADE

É a **Organização Nacional Antidopagem** (ONAD) com competências privativas de Autoridade de COLETA, TESTAGEM, GESTÃO DE RESULTADOS E EDUCAÇÃO.

DE CONTROLE

Tem a atribuição de estabelecer a Política Nacional Antidopagem e seus programas e planos perante o sistema brasileiro do desporto em território nacional e em cooperação nacional e internacional.



#jogolimpo



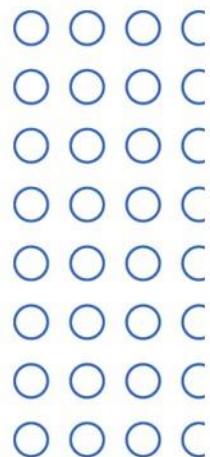
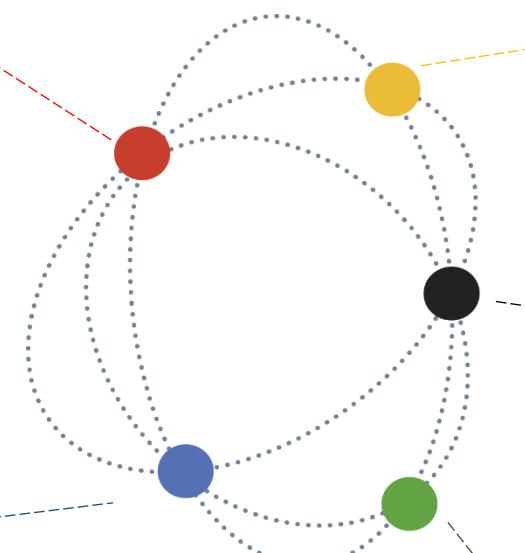
Inteligência e Investigação

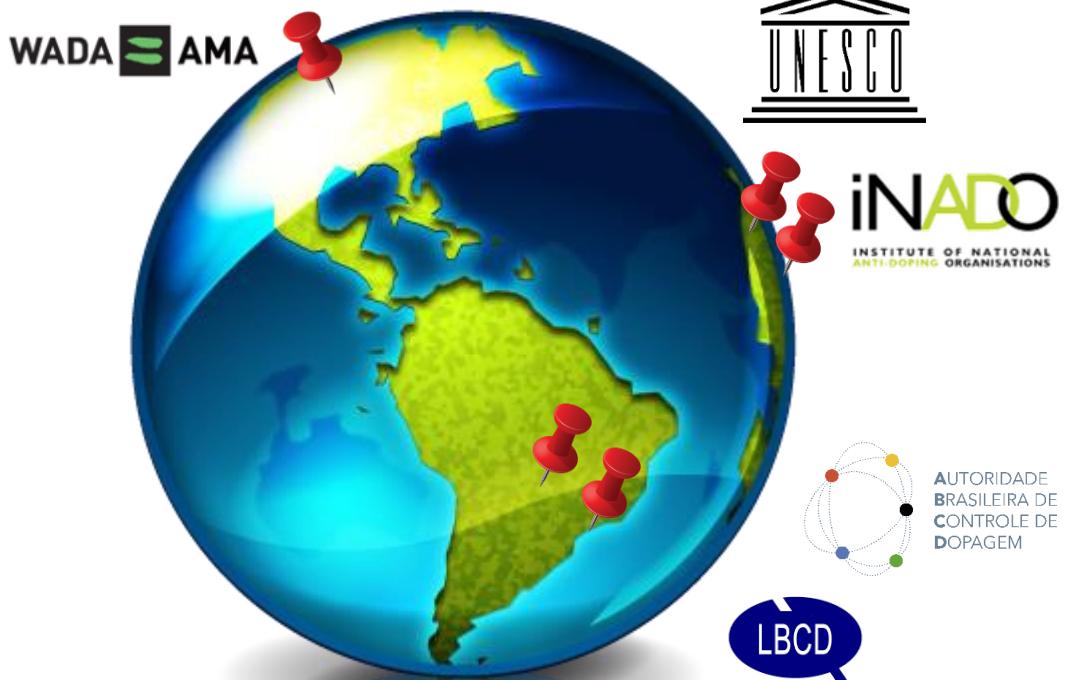
Administração e Conformidade

Operações

Gestão de Resultados

Educação





- COI
- IPC
- IFs
- ONADs
- ORADs
- NOCs
- NPCs

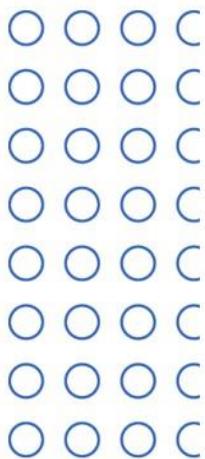


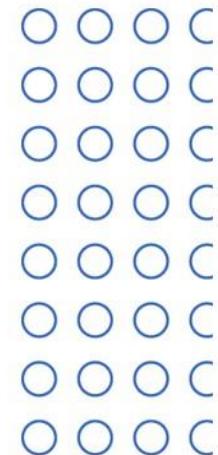
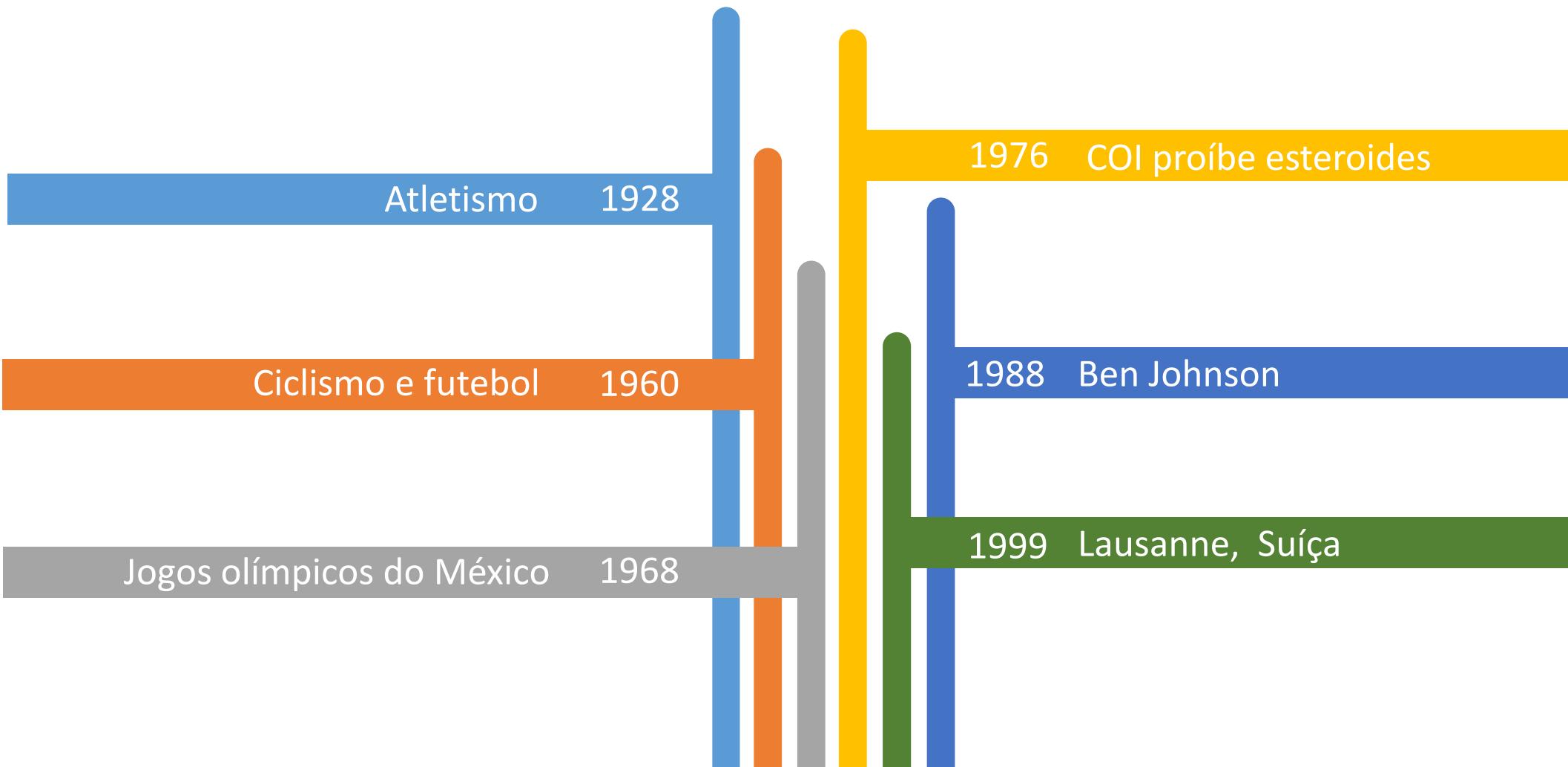
Antidopagem

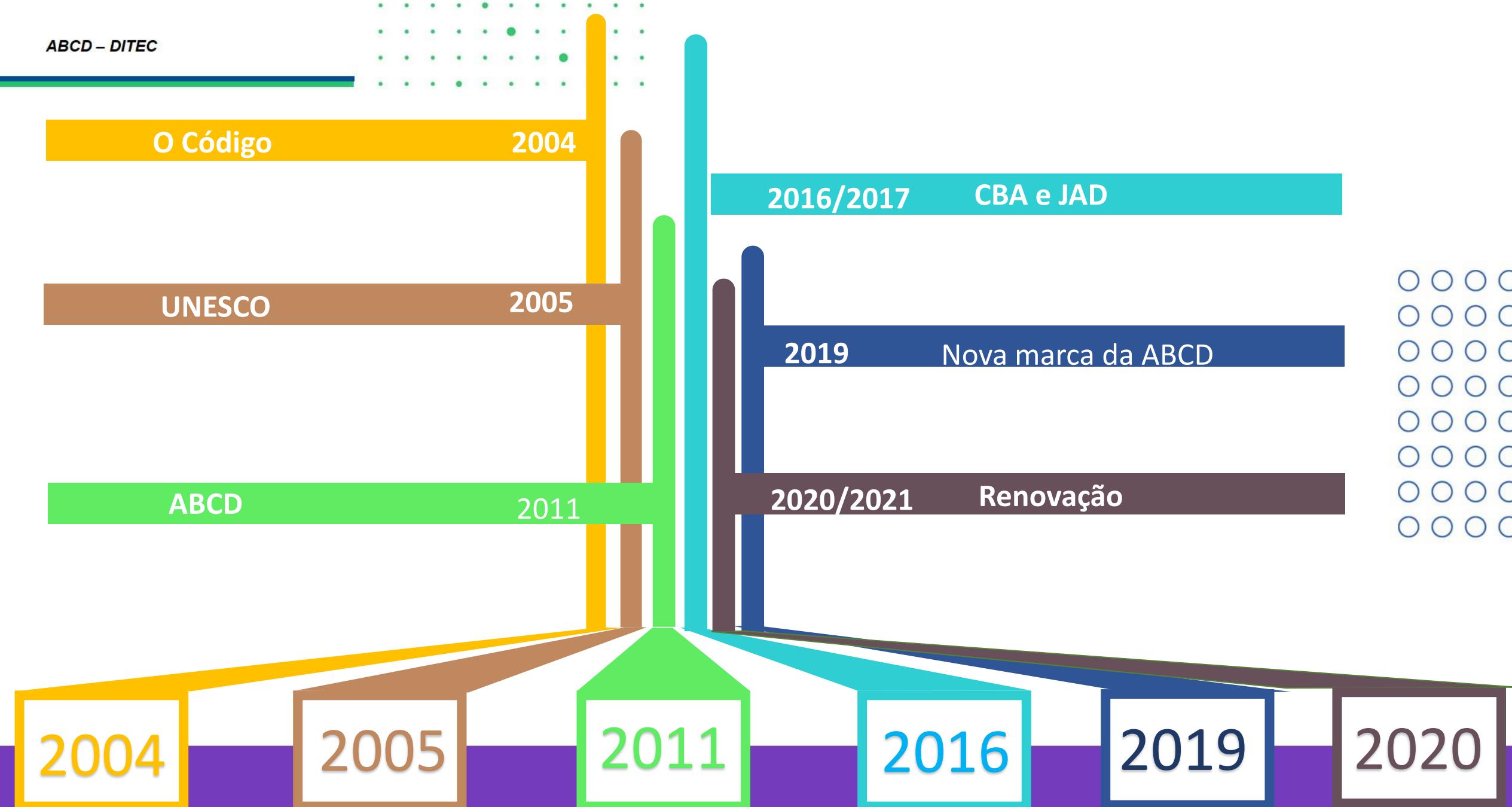
É o único caminho para o atleta e sua equipe de apoio tomarem a decisão mais acertada na carreira esportiva e atingirem o alvo de forma justa, saudável e com respeito aos valores do esporte.

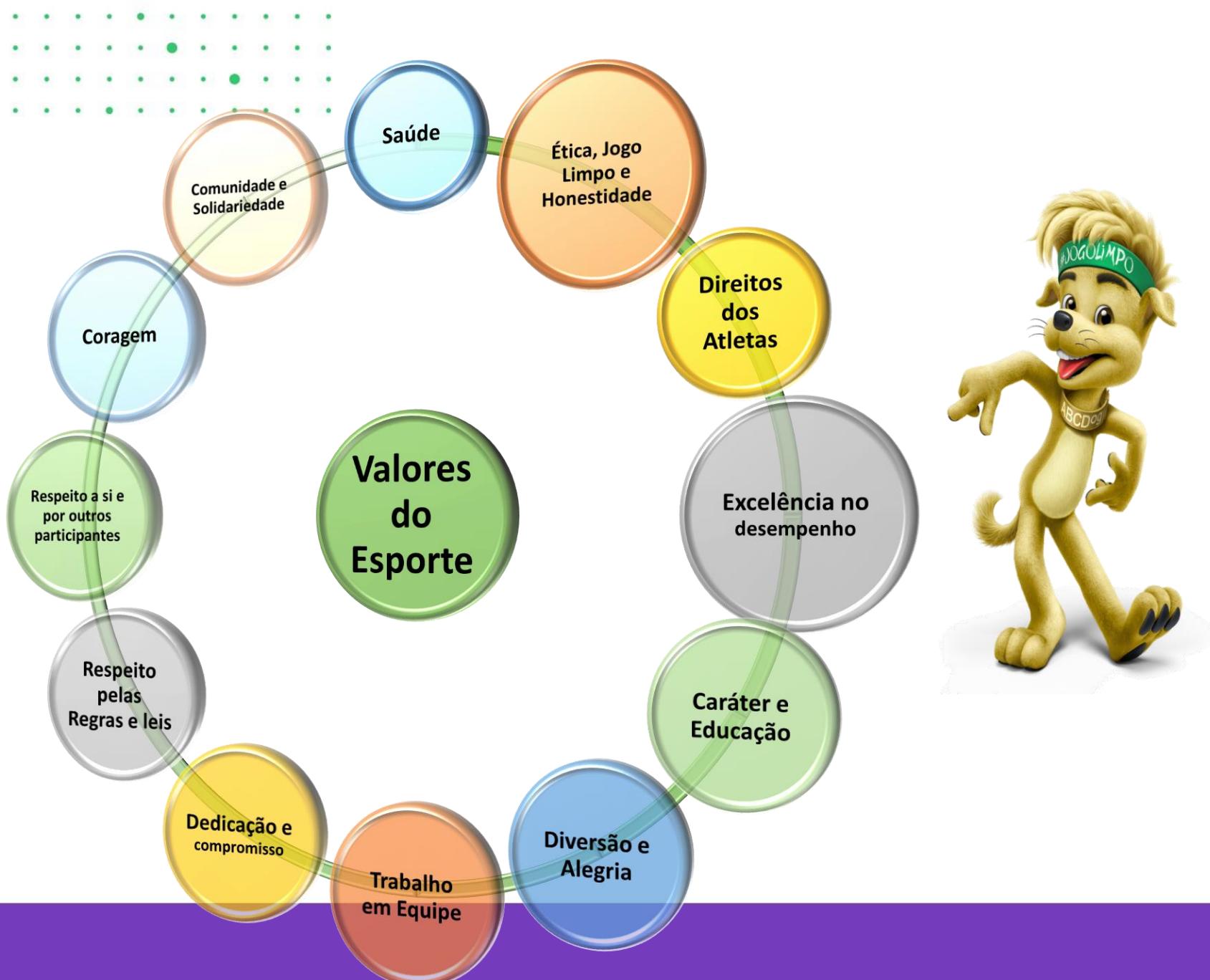
Dopagem

É a ocorrência de uma ou mais violações à Regra Antidopagem estabelecidas no Código Mundial Antidopagem.











O Controle de Dopagem

1 Plano de Distribuição de Testes

2 Seleção do(s) Atleta(s)

3 Notificação do(s) Atleta(s)

4 Atletas se apresentam à Estação de Controle de Dopagem

5

Escolher o kit
+
Fornecer informações

10 **9** Completar os Formulários

8 Medir a gravidade específica

7 Separar a amostra nos frascos A e B + Selar os frascos

6 prover a amostra (90 ml)

Enviar para o Laboratório

11 Análise

12 Gestão de Resultado

13 Julgamento (se necessário)





AUTORIZADOS PARA ACOMPANHAR SESSÃO DE COLETA

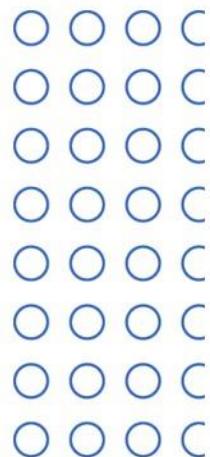
REPRESENTANTE E/OU INTÉPRETE

(exceto durante o fornecimento da amostra de urina)

**REPRESENTANTE DO ATLETA MENOR DE IDADE
OBSERVANDO O DCO/ESCOLTA**

REPRESENTANTE DO ATLETA COM DEFICIÊNCIA

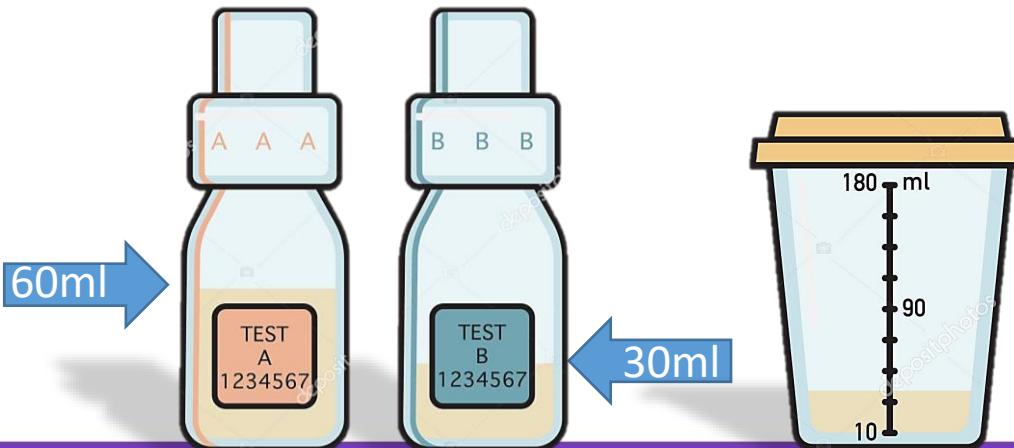
UM OBSERVADOR, QUANDO APLICÁVEL



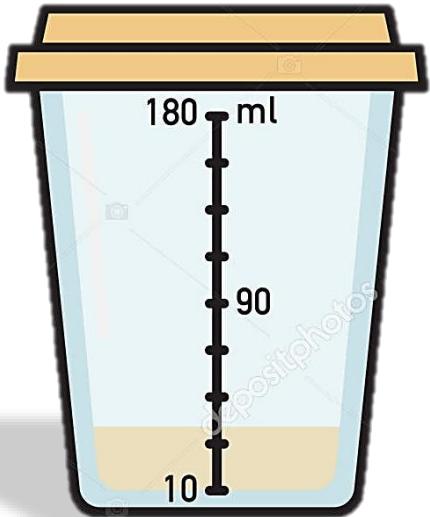
COLETA DE URINA

Com no mínimo 90 ml urina no copo coletor, o atleta deverá depositar 30 ml no frasco B, e em seguida 60ml no frasco A.

O atleta deverá ser instruído a deixar uma pequena quantidade de urina remanescente no copo coletor para aferição da densidade da amostra.



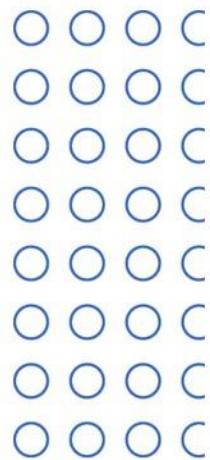
VOLUME DA URINA



DENSIDADE DA
AMOSTRA



**“Os Atletas são responsáveis
por qualquer Substância
Proibida, seus Metabólitos ou
Marcadores encontrados em
suas Amostras.”**





LISTA PROIBIDA

A Agência Mundial, por meio de um grupo de especialista, avalia aquelas substâncias que violam pelo menos 2 dos seguintes critérios:



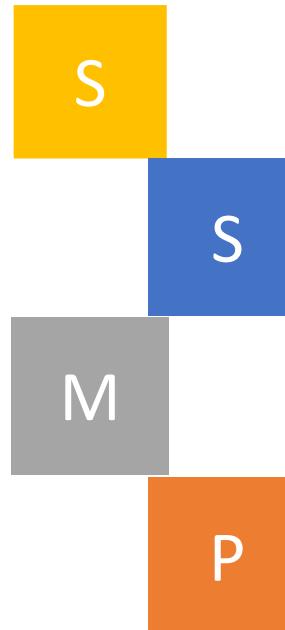


Proibidos Em Competição

- S6** Estimulantes
- S7** Narcóticos
- S8** Canabinóides
- S9** Glicocorticóides

Métodos Proibidos em todo tempo

- M1** Manipulação do Sangue e de Componentes do Sangue
- M2** Manipulação Física e Química
- M3** Dopagem Genética e Celular



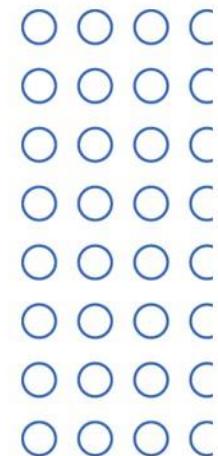
LISTA PROIBIDA

Proibidos em todo tempo

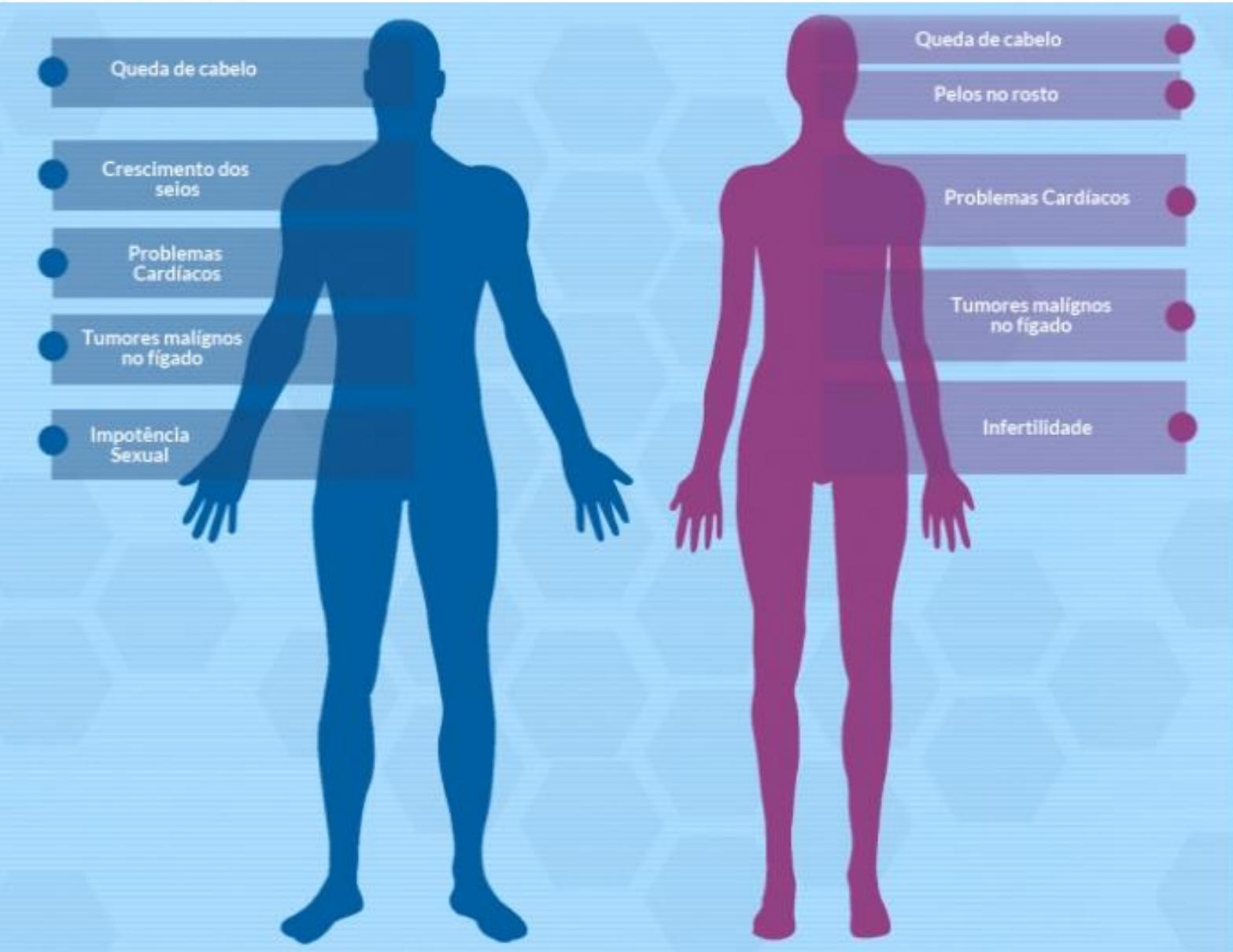
- S0** Substâncias não aprovadas
- S1** Agentes Anabolizantes
- S2** Hormônios Peptídicos, Fatores de Crescimento e Miméticos
- S3** Beta-2-Agonista
- S4** Hormônios e Moduladores Metabólicos
- S5** Diuréticos e Agentes Mascarantes

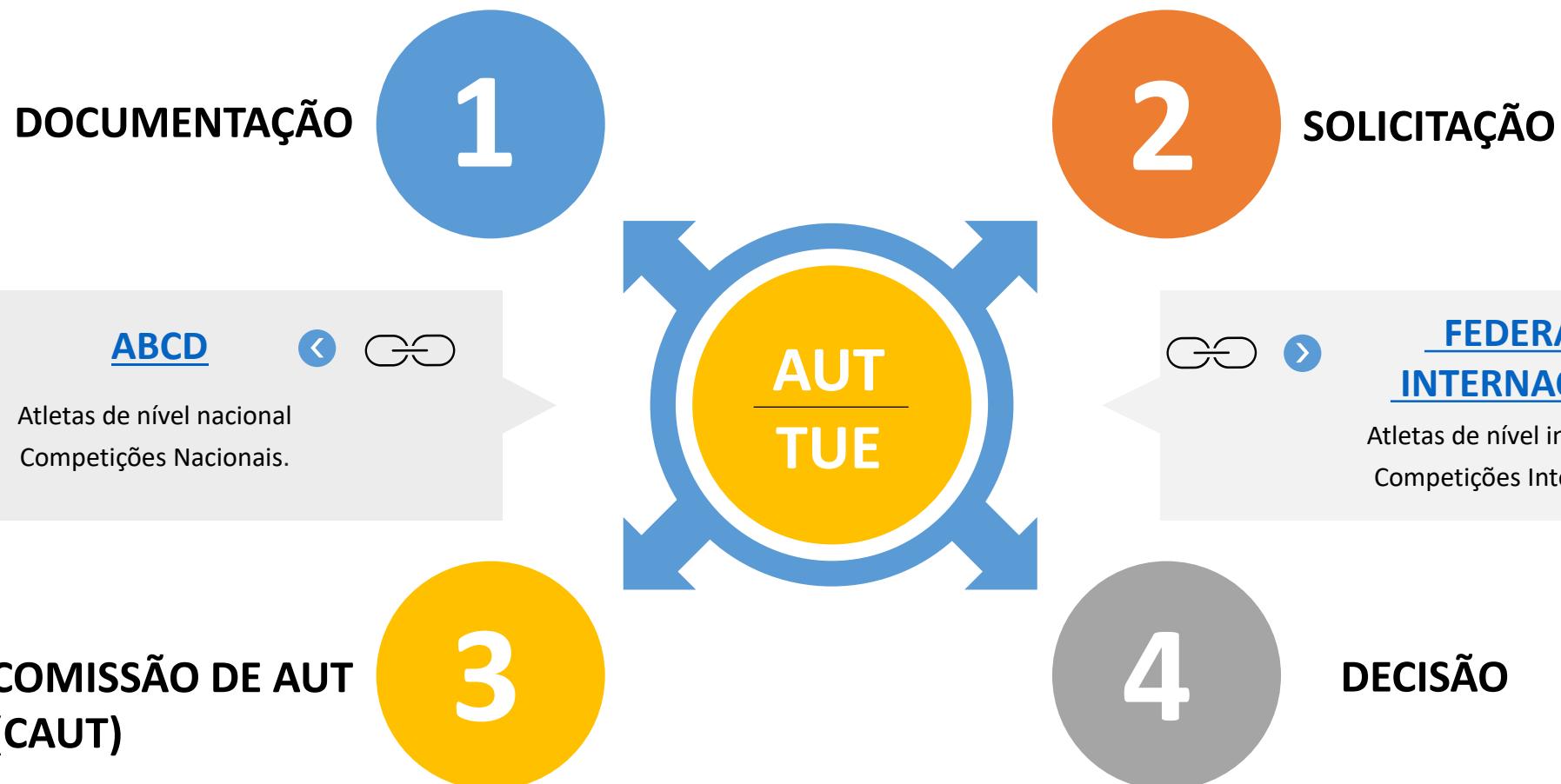
Proibidos Em Competição para modalidades específicas

- P1** Beta-Bloqueadores



CONSEQUÊNCIAS DA DOPAGEM NA SAÚDE

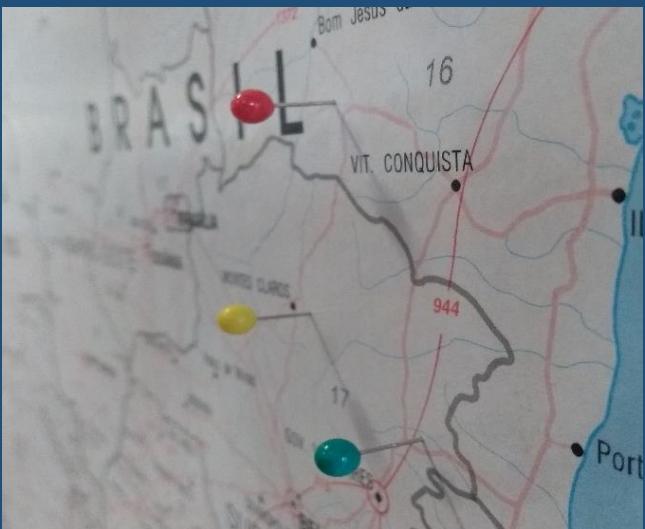






Sistema de Localização (Whereabouts)

FORMULÁRIO
até 24 horas do dia 20 do
mês anterior



Sistema de Administração e
Gerenciamento Antidopagem

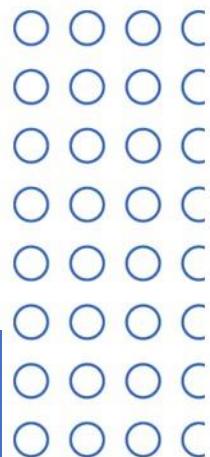
<https://adams.wada-ama.org>

⌚
60 Min
por dia

GAT

Combinação
de 3 falhas
em 12 meses

Violação à
Regra
Antidopagem



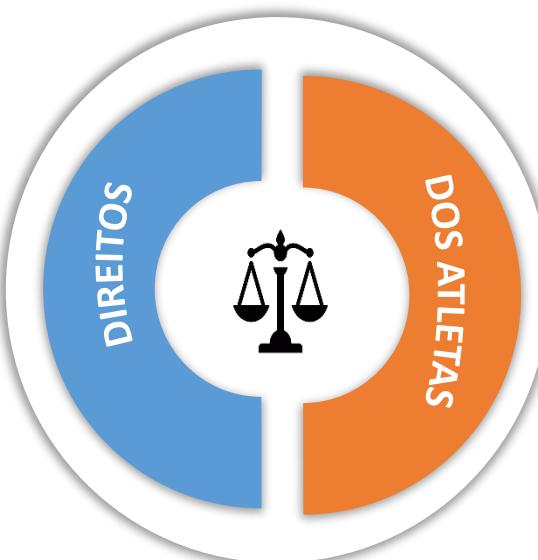


Checar a Identidade do Agente

Ser informado das Etapas

Ter 1 Acompanhante

Solicitar prazo para apresentar-se

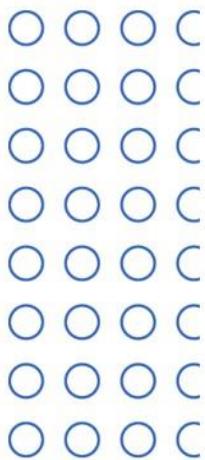


Adaptações

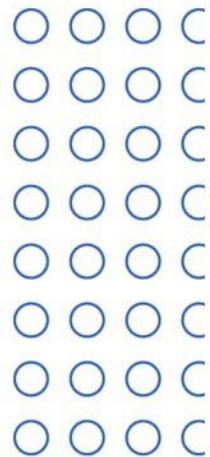
Kit de coleta

Ser observado

Formulário de Controle



VIOLAÇÕES À REGRA ANTIDOPAGEM



Resultado Negativo, Analítico Adverso e Atípico

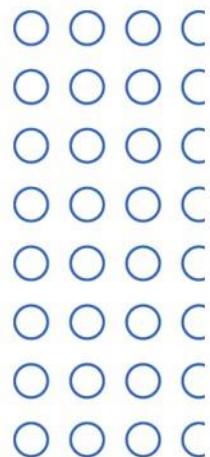


*fonte: Dr. Marcelo Henrique LBCD



- 1** Laboratório envia RAA
- 2** ABCD notifica o atleta
- 3** TJD-AD julga
- 4** Providências pós sanção





CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO





DENÚNCIA

Compartilhe informações ou suspeitas relacionadas a dopagem

denuncia@abcd.gov.br

A identidade do denunciante é sigilosa!

- **Assuntos institucionais:** abcd@abcd.gov.br
- **Autorização de Uso Terapêutico:** aut@abcd.gov.br
- **Dúvidas e questionamentos do Sistema ADAMS:** ajuda.adams@abcd.gov.br
- **Coordenação de Informação e Educação:** educacao@abcd.gov.br
- **Telefone Geral:** (61) 2026-1478

